



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.035 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina Passarela Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “Passarela José Caurides Morelli” uma passarela existente na localidade de Parada Morelli por sobre o Rio Preto, na altura do km 14, do lado esquerdo da Estrada Silveira da Motta.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Guilherme Corrêa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte